

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INDICAÇÃO N. 90/73

Aprovada por Deliberação

Em 20/6/73

PROCESSO CEE N. 539/69

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU  
ASSUNTO : Aprovação da Banca Examinadora para defesa de tese de  
doutoramento de ADÉLIA MARIA SALATI MARCONDES.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto Estadual n. 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE n. 539/69, em nome de Adélia Maria Salati Marcondes que trata da realização da defesa de tese de Doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Fitotecnia, na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu e, examinando o relatório a que se refere o Artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese e INDICA ao Egrégio Conselho Pleno e constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Urgel de Almeida Lima
2. Dr. Armando Otávio Ramos
3. Dr. Otto J. Crocomo
4. Dr. Darcy Martins da Silva
5. Dr. Zilkar Maranhão

SUPLENTE:

1. Dr. Aristides Cunha Rudge
2. Dr. Luiz Gonzaga de Souza

Presentes os nobres Conselheiros: Cons<sup>a</sup>. Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1973

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.